

Órgão: DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA Código: 15.56

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO E POR CATEGORIA ECONÔMICA

CATEGORIA ECONÔMICA		CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO	
Código	Emenda	Total	94.33.02.00
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	1.166.000	1.166.000
3.2.0.0	Transferências Correntes	1.166.000	1.166.000
3.2.7.0	Diversas Transferências Correntes	1.166.000	1.166.000
3.2.7.3	Entidades Estaduais	1.166.000	1.166.000

Artigo 3.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 7 de abril de 1972.
LAUDO NATEL
Carlos Antonio Rocca, Secretário da Fazenda
Publicado na Casa Civil aos 7 de abril de 1972
Maria Angelica Galiazzi, Responsável pelo S. N. A.

DECRETO DE 7 DE ABRIL DE 1972
Dispõe sobre doação e baixa patrimonial de bens à Operação Rondon, para Secretaria da Agricultura
LAUDO NATEL GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,
Decreta.

Artigo 1.º - Ficam doados, em caráter excepcional, ao Projeto Rondon, as vacinas codificadas pela Secretaria da Agricultura para o programa de mencionado projeto e consequentemente autorizada a baixa patrimonial desses produtos veterinários.

Parágrafo Único - Os bens doados, no valor total de Cr\$ 2.080,00 (dois mil e oitenta cruzeiros) são os relacionados no Protocolado ADE n. 100-72, da mencionada Secretaria.

Artigo 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 7 de abril de 1972.
LAUDO NATEL

Rubens Araújo Dias, Secretário da Agricultura
Publicado na Casa Civil aos 7 de abril de 1972
Maria Angelica Galiazzi, Responsável pelo S. N. A.

DECRETO DE 7 DE ABRIL DE 1972
Dispõe sobre a constituição de comissão
LAUDO NATEL GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,
considerando ter o prazo expirado em 2 de novembro de 1971 o convênio firmado entre a União e o Governo do Estado de São Paulo, para administração do Aeroporto de Congonhas;

considerando a necessidade de se proceder à prestação de contas e levantamento do patrimônio do Estado, relativos ao citado convênio e bem assim, a conveniência de se traçarem as novas diretrizes sobre o assunto; considerando ter o Ministério da Aeronáutica, através da Portaria 83 - CM5, de 19 de outubro p.p., constituído comissão para examinar a questão,

Decreta:

Artigo 1.º - Fica constituída, junto ao Gabinete do Senhor Secretário de Estado dos Transportes, uma comissão destinada a, em conjunto com elementos designados pelo Governo Federal, proceder a prestação de contas e levantamento do patrimônio do Estado relativos ao Aeroporto de Congonhas e em função do convênio supracitado e igualmente, trata: dos interesses do Estado no que tange às novas diretrizes a serem traçadas no assunto.

Artigo 2.º - Ficam designados como integrantes da comissão ora constituída, os senhores: Eng.º Olavo José Fachini Diretor Técnico e Elyza de Souza Santos Procuradora Chefe Substituta, do Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo, Eng.º Jorge Azem e Bel Flávio Prestes, da Secretaria de Estado dos Negócios dos Transportes; e Econ. Felix Altivo Falcoski, Auditor do Departamento de Auditoria da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, sob a coordenação do primeiro nome.

Artigo 3.º - Fica incumbida a comissão de tratar das bases de estrutura de um acordo para administração provisória do Aeroporto de Congonhas, enquanto não atualizada sua forma de administração.

Artigo 4.º - Cuidará igualmente a comissão das condições para um futuro e eventual convênio a ser firmado entre a União e o Estado de São Paulo, para administração e exploração do citado aeroporto.

Artigo 5.º - Encarregar-se-á a comissão ainda da discussão e trato de assuntos aeroportuários de interesse do Estado.

Artigo 6.º - A comissão ora constituída tem um prazo de seis (6) meses, a contar da publicação para proceder aos levantamentos necessários ao acerto de contas e legalização do patrimônio.

Artigo 7.º - Em sendo necessário, poderá a comissão solicitar, através do Titular da Secretaria dos Transportes a colaboração de outros servidores.

Artigo 8.º - Os trabalhos a serem desenvolvidos pela comissão são considerados de caráter prioritário sendo prestados sem prejuízo das atribuições normais de seus membros.

Artigo 9.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 7 de abril de 1972.

LAUDO NATEL

Paulo Salm Maluf, Secretário dos Transportes
Publicado na Casa Civil, aos 7 de abril de 1972.
Maria Angelica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO DE 6 DE ABRIL DE 1972

Altera o Orçamento Programa do Estado para o exercício de 1972, nos termos do inciso II do artigo 8.º da Lei de 9 de dezembro de 1971

Retificação

Onde se lê: **DECRETO DE 9 DE ABRIL DE 1972**

Leia-se: **DECRETO DE 6 DE ABRIL DE 1972**

SECRETARIAS DE ESTADO

CASA CIVIL

Secretário: HENRI COURI AIDAK

Palácio dos Bandeirantes

Gabinete do Secretário

BOLETIM N.º 62-72 - CC

Despachos do Governador

De 6-4-1972

No proc. GG. 744-72 c/ aps. STA 2.417-71 - CEPES 780-70 - CEPAR 125-71 - SSP 21.836-70, em que Rubens Teixeira Gonçalves solicita melhor enquadramento na Lei da Paridade; Inocentio a pretensão do interessado, de acordo com a exposição de motivos do Sr. Secretário do Trabalho e Administração, corroborada pelo Serviço de Assistência Jurídica de meu Gabinete.

De 7-4-1972

No proc. GG. 6.135-66 c/ aps. DOP 34.668-49 (4.º - 11.º e 15.º vols.) DOP 34.668-69 - Prov. 105 - DOP 34.668-46 - Prov. 88 - Papeletas de Remessa - SSOP n.ºs 272-69 - 1.078-71 - 2.183-66 e 3.735-68, em que Christiano Stockler das Neves solicita revisão de seus honorários, relativos ao projeto do Hospital Psiquiátrico de Botucatu; «Tendo em vista o constante nos autos, em especial a exposição de motivos do Sr. Secretário dos Serviços e Obras Públicas e o parecer do Serviço de Assistência Jurídica de meu Gabinete, autorizo o pagamento ao interessado da quantia de Cr\$ 29.253,05, contanto que o mesmo, reconhecendo parcialmente rescindido o contrato n.º 281-60, na parte referente à fiscalização arquitetônica, dê plena, geral e irrevogável quitação ao Estado, para nunca mais reclamar, a qualquer título, relativamente aos projetos em causa».

No proc. GG. 814-72 c/ aps. SCET 30.286-72 - FUMEST 288-72, sobre cessão gratuita do auditório do Hotel Gloria, de Aguas de Lindóia, ao Rotary Clube Internacional para realização de conferências a convite da Prefeitura Municipal da Estância local; «A vista da manifestação favorável do órgão competente - FUMEST - ratificada pelo pronunciamento do ilustre Titular da Pasta de Cultura, Esportes e Turismo e pelo parecer do Serviço de Assistência Jurídica de meu Gabinete, a fls. 18-19, que acolho, e diante da prerrogativa que me é facultada pelo parágrafo único do artigo 1.º do Decreto de 9 de novembro de 1971, resolvo ceder, em caráter excepcional, o Auditório do Hotel Gloria, em Aguas de Lindóia, para nele serem realizadas as conferências do Rotary Internacional, de que se cuida neste processo, por tratar-se de iniciativa merecedora do Poder Público, em virtude do alcance de seus objetivos».

Despacho do Governador

De 6-4-1972

Retificação

No proc. GG. 598-70 c/ aps. STA 2.505-71 - STA 3.687-71 e SIP 4.088-71, em que Isaura Assis de Souza solicita reconsideração de despacho que tornou sem efeito sua readmissão; «Nos termos do pronunciamento do Sr. Secretário de Estado - Chefe da Casa Civil, indefiro o pedido de reconsideração formulado contra a decisão que proferi a fls. 23, a qual, em consequência, é mantida em sua integridade».

Resolução de 7-4-1972

Henri Couri Aidar, Secretário de Estado - Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao que determina o artigo 3.º, do Decreto n.º 49.603, de 14 de maio de 1968, que regulamenta regimes especiais de trabalho e tendo em vista o Parecer n.º 1-72, da Comissão de Fiscalização do Regime de Dedicção Exclusiva da Casa Civil.

Resolve:

1.º) - Para atendimento ao disposto no artigo 7.º, do Decreto n.º 49.603, de 14-5-1968, estabelecer o seguinte programa de trabalho a ser executado por servidor da Casa Civil, conforme resumo a seguir:

«Coletar dados de interesse do EGESP, para noticiários e outras informações destinados aos jornais, rádio, emissoras de televisão, etc.; dar cobertura jornalística a todos os atos oficiais que se realizem na Guanabara, quando recomendados pelas autoridades superiores; estabelecer ligação com fontes de comunicação ao público, tais como, jornais, estações de rádio e televisão; assessores o Chefe do EGESP em solenidades oficiais e outras atividades correlatas a sua função».

2.º) - Para a execução do programa de trabalho acima referido fica colocado no Regime de Dedicção Exclusiva, instituído pelos artigos 1.º e 2.º, da Lei n.º 9.717, de 30-1-1967, combinado com o artigo 12, da Lei n.º 9.860, de 9 de outubro de 1967 e artigo 33 da Lei n.º 10.168, de 10 de julho de 1968, fazendo jus à gratificação de 100% (cem por cento) da referência numérica do cargo, de acordo com o estabelecido no artigo 15, item II, do Decreto-Lei Complementar n.º 11, de 2-3-70, mediante a prestação de 44 (quarenta e quatro) horas semanais de trabalho e sujeito às normas e restrições estabelecidas na referida lei e respectivo regulamento, o servidor Gastão Cerqueira Neves, RG. n.º 3870339, Redator, padrão "20-A", efetivo, do QCC-PP-III.

3.º) - O título de servidor abrangido pela presente medida será apostilado após a apresentação da declaração a que se refere o artigo 40 do Decreto n.º 49.603, de 14-5-68.

4.º) - As despesas com a execução da presente Resolução correrão à conta das verbas próprias do orçamento vigente.

5.º) - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Despacho do Secretário

De 5-4-1972

No proc. GG 386-72, em que é interessada Maria Neide Rodrigues de Oliveira, sobre renovação de contrato para continuar exercendo as funções de telefonista junto a Casa Civil; «De acordo com o parecer do SAJ, que aprovo, autorizo seja efetuada a renovação pretendida».

De 7-4-1972

No processo GG 901-71, em que Vicente Decara Neto solicita autorização para usufruir 30 dias de férias correspondentes ao exercício de 1966; «Autorizo, à vista das informações».

No processo GG 61-72, sobre acidente com veículo de chapa oficial n.º GB 0121, ocorrido no dia 6-9-71, em que é sindicado Darcy Camilo; «Diante da conclusão a que chegou a Comissão de Sindicância de Veículos Oficiais do Palácio do Governo, bem exposta no relatório de folhas 30-31, que aprovo, absolvo o sindicado, uma vez que ficou devidamente apurado não lhe caber qualquer responsabilidade no acidente de trânsito objeto deste expediente».

No processo GG 406-72, em que João Duran Filho solicita vista de processo; «Dê-se vista deste processo ao interessado, observadas, entretanto, as cautelas de praxe. Quanto ao expediente SSP 7.619-70, igualmente referido na representação de folhas 27, deverá o petionário, se assim o entender, requerer vista à Secretaria da Segurança Pública, onde se encontra aquele protocolado».

No processo GG 909-72, em que Maria Joventina Costa solicita autorização para usufruir 3 meses de licença prêmio, referente ao período de 30-11-65 a 29-11-70; «Autorizo, à vista dos pronunciamentos favoráveis constantes dos autos».

Despacho do Chefe de Gabinete, de 7-4-1972

No requerimento datado de 21-3-72, em que Loide Vieira Muzel requer redistribuição para o Grupo Escolar - Ginásio Estadual "Professora Ernesta Xavier Rabelo Orsi", em Itapetininga; «Arquive-se, uma vez que a requerente não observou os preceitos estabelecidos no artigo 239, inciso I, ns. 1 e 2 da Lei n.º 10.261-68 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado)».

Departamento de Administração

Termo de Prorrogação de Contrato de Locação de Serviços que entre si fazem o Governo do Estado e a Senhora Maria Neide Rodrigues de Oliveira

Por este instrumento particular de Contrato de Locação de Serviços, de um lado o Governo do Estado de São Paulo, neste ato denominado Locatário, representado pelo Diretor do Departamento de Administração da Casa Civil, e de outro a Senhora Maria Neide Rodrigues de Oliveira - R.G. n.º 4.625.131, designada Locadora, fica justa e acertada a prorrogação por 12 meses, com observância de todas as suas cláusulas, inclusive a 4.ª, retificada por Termo de 17, publicado a 18 de agosto de 1971, o Contrato de Locação de Serviços celebrado em 25 de março de 1968.

Os encargos da presente prorrogação de contrato correrão à conta das verbas próprias do orçamento vigente.

JUSTIÇA

Secretário: OSWALDO MULLER DA SILVA

Decreto de 16-3-72

Retificação

No decreto de nomeação de 16, publicado no D. O. de 17-3-72, em nome do bel. Plino Genta, por ter sido omitido, leia-se: RG n.º 830.536.

Gabinete do Secretário

Resoluções de 7-4-1972

Nomeando, Lupércio Teixeira para exercer o cargo de Juiz de Casamentos do distrito de Rullândia, município e comarca de Mirassol.

Acceptando, de acordo com o item I, do artigo 3.º, do Decreto-lei 159-69, a desistência apresentada por João Caetano de Menezes do cargo de Escrivão do 1.º Cartório de Notas e Ofício de Justiça da comarca de Igarapava.

Homologando, à vista do disposto no parágrafo 1.º, do artigo 32, do Decreto-lei n.º 159-69 (redação alterada pelo artigo 1.º, do Decreto-lei n.º 206-70), a portaria de 28-3-1972, do MM. Juiz de Direito da 1.ª Vara da comarca de Marília, que designou Antonio Gil Osti Ferreira, Escrevente habilitado, para exercer, a partir de 1.º de abril do corrente ano, as funções de Oficial Maior do 1.º Cartório do Registro de Imóveis e Anexos daquela comarca, em substituição a Helcio Martins Ferreira.

Despachos do Secretário, de 6-4-72

SJ-107.909-72 - em que João Caetano de Menezes apresenta desistência do cargo de Escrivão do 1.º Cartório de Notas e Ofício de Justiça da comarca de Igarapava; A vista das informações, aceito a desistência apresentada pelo interessado. Prepare-se, pois, o competente ato».

SJ-107.048-72 - em que Amasília Martins Ribeiro, Escrivã do 1.º Cartório de Notas e Ofício de Justiça da comarca de Santa Cruz do Rio Pardo, manifesta opção para um dos cartórios criados pela Resolução n.º 1-71-TJ; «Nos termos das informações, indefiro o requerido, por falta de amparo legal».

SJ-107.873-72 - em que Orlando Busato, Escrivão do Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos do distrito da sede da comarca de Paraguaçu Paulista, solicita seu aproveitamento no Cartório do Registro Civil do 48.º Subdistrito (Vila Nova Cachoeirinha), do distrito da sede da comarca da Capital; «Nos termos das informações, indefiro o requerido, por falta de amparo legal».

Diretoria Geral

Portaria do Diretor Geral, de 7-4-72 Exonerando, nos termos do artigo 86, parágrafo 1.º, n.º 1, da Lei 10.261-68, a pedido, Leonor Corrêa de Mello - RG 1.116.355 -